LEI MUNICIPAL N° 4.452

Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento vigente de CR$ 150.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento vigente no valor de CR$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros reais) no seguinte titulo da despesa:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

0101 - Man.Serv.Câmara Municipal

Atividade n° 2001

313201.005 - Desp.com Publicidade

Art. 2° - Para cobertura do Credito Suplementar de que trata o artigo anterior, haverá a reduçпo da seguinte verba:

06 - SMOSUV

0609 - Obras Pavimentaçпo - Avenidas e Ruas

Projeto n° 1.055

411000.168 - Obras e Instalações

Art. 32 - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE AGOSTO DE 1993

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçпo